



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **4284/10 – 17.661**  
INTERESSADO: **EDINELSON ANTONIO ELIAS DA CUNHA**  
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

**DECLARAÇÃO** 287 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **28 metros** de profundidade e vazão de **1.200 l/h**, localizado na **Rua 19, Qd. 52, Lote 1, Jardim Santo Antonio**, coordenadas geográficas **16°43'44.02" S / 49°14'43.3" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Edinelson Antonio Elias da Cunha, CPF 268.972.021-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**Esta declaração RETIFICA a de nº 179/2010, emitida no dia 30 de abril de 2010.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente